



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/34**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2017 – SMS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F., sito à Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS - Fone Fax: 0XX 53 3921.6048, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número 207/2017 - SMS, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de equipamentos e utensílios – Saúde Bucal**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Lei Municipal nº 5.645/2009, Decreto Federal 7.892/13 Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 , Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 19h do dia 06/07/2017 às 15:30h do dia 19/07/2017;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 16h do dia 19/07/2017 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no D.C.G. à Rua General Osório, 918 – Centro, através do telefone/fax nº 0xx (53) 3921.6049 ou 3921.6048, acessando o endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para dirimir dúvidas referente ao sistema operacional.

Pelotas, 06 de julho de 2017.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/34**

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2017 – SMS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F., sito à Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS - Fone Fax: 0XX 53 3921.6048, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número 207/2017 - SMS, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de equipamentos e utensílios – Saúde Bucal**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Lei Municipal nº 5.645/2009, Decreto Federal 7.892/13 Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 19h do dia 06/07/2017 às 15:30h do dia 19/07/2017;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 16h do dia 19/07/2017 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.
- 1.2 A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F. e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da Rede Mundial de Computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.3 A licitante deverá fazer o seu cadastramento junto a Ecustomize Consultoria em Software Ltda. através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
 - 1.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 1.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com o Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F. darão sequência ao processo de Pregão.
- 1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - 1.5.1 A licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/34**

- o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 1.5.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Pelotas, à Ecustomize Consultoria em Software Ltda., ao portal de compras municipais www.portaldecompraspublicas.com.br responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 1.6 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II – DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1 As licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.
- 2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, as licitantes deverão observar rigorosamente a **validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado**, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando às licitantes classificadas na data e horário definidos no edital.
- 2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor** de acordo com o especificado no Anexo I.
- 2.4.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 48 da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.
- 2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 2.7 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 2.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 2.9 Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 2.10 Após comunicado do pregoeiro, a licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item 7.1.
- 2.11 Após análise do **menor lance**, bem como da possibilidade de desempate nos termos dos artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.
- 2.11.1 Poderão se beneficiar do disposto na LC 123/06 todas as empresas cujos lances situarem-se dentro do limite estabelecido no artigo 44, § 2º da lei supracitada.
- 2.11.2 Somente poderá ser deferida a possibilidade de desempate às empresas que:
- a) no momento do envio das propostas declararem, no campo específico criado pelo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/34**

D.C.G. Fls. _____ Visto _____

portaldecompraspublicas, a condição de EPP, ME ou Cooperativas;

- b) apresentarem novos lances no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento de cada lance e declaração do vencedor.
- 2.11.3 Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- 2.12 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 3.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.
- 3.1.1 Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2 Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
- 3.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 3.3 A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- 3.4 Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F., sito à Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS.
- 3.5 A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

IV – DO OBJETO

- 4.1 Constitui objeto do presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS**, com **VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES**, para a aquisição de equipamentos e utensílios – Saúde Bucal, para adequações e instalações de novos consultórios odontológicos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
- 4.2 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 4.2.1 A Administração reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- 4.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/34**

- 4.4 O objeto deverá ser entregue, no Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Marcílio Dias, 520 A – Centro/Pelotas/RS.
- 4.5 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 4.6 O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
 - b) Nome e endereço do fabricante;
 - c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
 - d) Componentes do produto (embalagem primária), inclusive os tipos e códigos de aditivos, caso utilizados;
 - e) Número do Registro no órgão competente;
 - f) Peso líquido;
 - g) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária).
- 4.7 Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário capacitado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Com base na Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.645/2009, somente poderão participar deste processo licitatório, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam todas as exigências previstas no edital e seus anexos.
- 5.2 É vedada a participação de:
- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
 - b) empresas sob processo de falência ou concordata;
 - c) empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - d) empresas consorciadas;
 - e) empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação; e
 - f) empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.3 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

VI - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 6.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
- 6.1.1 O preço unitário poderá ser aceito com até quatro casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 6.1.
- 6.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/34**

- 6.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto por determinação de Lei Federal.
- 6.4 O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, conforme a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deste Município.
- 6.5 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 6.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.7 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 6.8 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

VII - DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Para **habilitação**, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 2 (dois) dias úteis** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com o **Anexo III – Ata de Registro de Preços** (em 03 vias de igual teor e forma) e a **Planilha** (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os **valores (unitários e totais)**, **descrição e marca/modelo**, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, conforme dispõe o item 7.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, sito à Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS.**
- 7.1.1 Na proposta financeira deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário, deverá também constar a identificação da empresa proponente, a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca/modelo para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 7.1.2 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 7.1.3 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F., após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.
- 7.1.4 Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.**
- 7.1.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 90 (noventa)** dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica (quando exigidos no item 7.2).
- 7.1.6 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DE ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 207/2017 – SMS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:**



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/34**

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 Documentos relativos à habilitação:

- 7.2.1 Cópia autenticada do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
- 7.2.2 No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar nº 123/06 ou ainda como Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei 11.488/2007, comprovando no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06, ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.
- 7.2.3 Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo II deste edital.
- 7.2.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.
- 7.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.
- 7.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- 7.2.8 Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.2.10 Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa proponente.
- 7.2.11 Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação.
- 7.2.12 Certificado de Registro de Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, referente aos itens 06 e 07.
- 7.2.13 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- 7.2.14 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.2.15 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica e a regularidade fiscal ao disposto nos itens 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7 e 7.2.8 poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, **pelo extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, com validade plena; conforme Decreto 5.064 de 24 de março de 2008, ou
 - 7.2.15.1 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista ao disposto nos itens 7.2.1, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, pelo **CRC (Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas)**, com validade plena, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
 - 7.2.15.1.1 As empresas interessadas poderão requerer o Certificado de Registro Cadastral do Município de



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/34**

Pelotas, no Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, desde que o requerimento seja deferido até esta data.

- 7.2.15.1.2 O prazo de 03 (três) dias úteis também deverá ser respeitado pelas empresas que necessitarem atualização do Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas.
- 7.2.16 Os documentos exigidos na licitação que o **extrato do SICAF ou CRC** não substituir deverão ser apresentados pela licitante. Ressalte-se que o **extrato do SICAF ou CRC** que apresentar documentos com prazo de validade vencido, só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório, se vier acompanhado dos novos documentos válidos.
- 7.2.17 Com base nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06 fica esclarecido que as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, devem apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição.**

VIII – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- 8.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado à vencedora do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente adjudicar o objeto, quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a receber a Nota de Empenho dentro do prazo de no máximo, 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que a mesma for convocada para fazê-lo junto ao Município.
- 8.2 O prazo de validade da proposta será de 12 (doze) meses, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.
- 8.3 A Administração poderá, quando a empresa proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.1, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber o Empenho e/ou assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.4 Decorrido o prazo do item 8.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para o recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
- 8.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 8.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 8.4.3 A multa de que trata o item 8.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

IX - DAS PENALIDADES

- 9.1 O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- a) o prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b) c) abará recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
- c) as penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/34**

portaldecompraspublicas, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;

- d) somente a autoridade que registrou as penalidades no *portaldecompraspublicas* poderá fazer a sua retirada.
- 9.2 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.2.1 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 9.2.2 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 9.2.3 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

X - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Do Município:

- 10.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 10.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 10.1.3 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 10.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.3, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.2 Da Empresa Vencedora:

- 10.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 10.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 10.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 10.2.4 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.5 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 10.2.6 Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a entrega do produto;
- 10.2.7 Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos.



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/34**

10.2.8 Fornecer Assistência Técnica autorizada na cidade de Pelotas/RS, para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10 e 11.

XI – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 11.1 Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da contratante, mediante o recebimento da Nota de Empenho.
- 11.2 A entrega do objeto deste edital será feita à Secretaria requisitante, no Setor de Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Marcílio Dias, 520 A – Centro/Pelotas – RS, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 11.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 11.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 11.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, notificando a Contratada para substituição do objeto entregue quando em desacordo com as especificações.
- 11.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XII - DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

XIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O cancelamento do registro de preços da licitante vencedora ocorrerá nas hipóteses e condições que seguem:
- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido pela Administração;
 - b) incorrer em atraso na entrega de qualquer item adjudicado, no prazo requerido pela Administração e estabelecido neste procedimento licitatório;
 - c) falir ou dissolver-se;
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 14.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 14.3 A empresa licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.4 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada sua abertura;
 - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/34**

D.C.G. Fls. _____ Visto _____

- 14.5 Na proposta financeira deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário, deverá também constar a identificação da empresa proponente, a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 14.6 Deverá ser encaminhado juntamente com os documentos de habilitação e proposta financeira, o Anexo III – Ata de Registro de Preços (em 03 vias de igual teor e forma), devidamente preenchida em original ou cópia autenticada.
- 14.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 14.10 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.11 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** estas não serão inabilitadas, podendo participar do certame licitatório.
- 14.11.1 Antes da adjudicação do item à vencedora, sendo ela **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, será verificada sua regularidade fiscal.
- 14.11.2 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentar a regularização da restrição. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.
- 14.11.3 A não regularização da documentação no prazo previsto do item 14.11.2 implicará em decadência ao direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
- 14.12 A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.13 O Município de Pelotas adjudicará o objeto desta Licitação a **um ou mais Proponentes**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.
- 14.14 A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal de Pelotas todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.
- 14.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 14.16 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F. pelo telefone: (53) 3921-6049, fax (53)3921-6048, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 13h às 18h, ou via e-mail licitapelotas@gmail.com
- 14.17 Fazem parte deste Edital:
Anexo I – Termo de Referência – Objeto;
Anexo II – Declaração;



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/34**

Anexo III – Ata de Registro de Preços; e
Anexo IV – Minuta de Contrato.

Pelotas, 06 de julho de 2017.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/34**

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2017 – SMS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO

I - Especificações do objeto:

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</i>
1	unidade	5	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato. Ultrassom piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas com frequência mínima de 30.000 Hz e jato de bicarbonato. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma. Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Permite também a realização de trabalhos a seco. Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Função de aquecimento do compartimento do pó retirando a umidade. Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel, que facilita a visualização para identificar o acionamento do aparelho. Devem acompanhar o aparelho: 3 ponteiras (uma universal, uma específica para dentes anteriores e uma para dentes posteriores). Devem acompanhar 2 capas autoclaváveis em termoplástico especial que permita firmeza no manuseio e precisão nos movimentos. As capas devem ser removíveis e autoclaváveis. Resistente à oxidação. Alimentação: compatível com a tensão 220V. Potência: 60 VA. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	2.712,6666



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/34

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</i>
2	unidade	5	<p>Autoclave horizontal de 21 litros, com painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (led custom display) com mensagens. Porta barreira simples inox e alumínio. Transdutor pressão/ pressostato. Sensor PT 100/ termostato. Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel. Desaeração e despressurização automática. Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio. Funcionamento com a porta fechada. 1 a 99 (configurável) ciclos que atende as principais necessidades. Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável. Chave geral. Em aço inox. Possui entrada exclusiva para validação. Estrutura em aço A36. Secagem fechada. Para cada tipo de material. Fusível na placa eletrônica. Desligamento automático ao final do ciclo. Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada.</p> <p><u>Especificações técnicas</u> - alimentação: 220 V; frequência: 50/60 hz; potência: configurável de 600 a 8.000 watts; pressão máxima de trabalho: 2,2 kg/cm; pressão 1,1 a 2,2 kgf/cm configurável; alarme: 18 níveis configuráveis; temperatura: 120° a 135°c (configurável); tempo configurável; temperatura máxima 150°; anel de vedação da porta: silicone; proteção sobrepressão: válvula de alívio/segurança; proteção de subpressão: válvula de antivácuo; sistemas de segurança: 20 (configurável); abertura da porta: fuso em aço inox com duplo estágio. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.</p>	5.213,6833
3	unidade	10	<p>Bandeja para periféricos, para serem instaladas em colunas de equipos e refletores com diâmetro de 38 ou 50 milímetros. Resistente para acessórios de até 7kg. Pode receber bandejas comerciais tipo "Zirc", nas medidas de 13-3/8" (340mm) x 9-5/8" (245mm). Permite giro de 360°. Fácil limpeza, podendo ser utilizados álcool, limpadores multi-uso ou sabão neutro. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	304,00



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/34**

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</i>
4	unidade	4	Compressor de ar odontológico. Pressostato com chave geral liga/desliga; válvula de segurança (dispositivo de alívio do excesso de pressão); rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão); 2 manômetros (um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída do ar; filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório); regulador de pressão de saída do ar; registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso; ventoinha de refrigeração no motor; filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório); mangueira do motor metálica e flexível; válvula de alívio (reguladora de pressão); medidas aproximadas (LxAxC): 40 x 62 x 40cm; peso aproximado de 28 kg; alimentação de 220V monofásico; capacidade do reservatório mínimo de 28 litros; potência do motor aproximada de 1,13 CV - 840W; 2 pistões; Isento de óleo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	3.986,50
5	unidade	10	Destilador de água , ideal para uso profissional, garantindo a qualidade da água ao eliminar 99,9% das impurezas. Indicado para uso em laboratórios e clínicas. Componentes: base plástica do destilador, container de aço inox interno; tampa com condensador; cabo de energia, filtro de carvão ativado; garrafa plástica. <u>Especificações técnicas</u> - Dimensão do Produto: 390 x 190 x 230 mm; Peso do Produto: 3,8kg; Frequência: 50Hz – 60Hz; Produção: 1000 - 1200ml / 1 hora; Capacidade mínima: 3,8 litros; Voltagem: 220V; Potencia: 750W; Cor predominante: branco. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	855,3333



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/34**

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</i>
6	unidade	4	Equipo odontológico completo , conjunto odontológico composto de uma cadeira odontológica com todos os movimentos automáticos comandados através de comando de pé acoplado a cadeira, com função volta zero e três posições de trabalho programáveis pelo operador, acompanha 02 braços fixos a cadeira para apoio do paciente, estofamento em PVC. Equipo acoplado, contendo uma seringa tríplice e um terminal de alta rotação e um terminal para baixa rotação, bandeja removível. Deve acompanhar caixa de comando para ligações; Unidade de água com 02 sugadores com separadores de detritos (descarte do material) e cuba removível acoplada a cadeira; Refletor com intensidade de no mínimo 20.000 lux, acoplado a cadeira com braço articulado; Espelho multifacetado sistema de luz fria/luz dia; 2 mochos com estofamento na mesma cor da cadeira (verde), com sistema de elevação do assento a gás acionado por uma alavanca, com 05 rodízios. Nota: Todos os itens e subitens do consultório devem ser do mesmo fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	19.930,00
7	unidade	20	Fotopolimerizador utilizado para fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Tecnologia à bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Tempo máximo de uso contínuo: 200 segundos. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V - 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	670,00



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/34

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</i>
8	unidade	5	Gaveteiro clínico com rodízio , composto por 3 gavetas superiores de 06cm e 02 gavetas intermediárias de 12cm, ambas com bojos em ABS, cantos arredondados e 01 gaveta inferior de 24cm com fundo de madeira e laterais de aramado. Mobiliário confeccionado em MDF ou compensado de 15mm, (colagem fenólica), revestimento interno em laminado melaminico decorativo brilhante; Revestimento externo em laminado melaminico decorativo texturizado, fórmica; Puxadores em alumínio com pintura epóxi branca; Gavetas plásticas em poliestireno 4mm moldadas em vácuum-forming sem cantos vivos, conforme norma da vigilância sanitária; Corrediças em metal com pintura epóxi com rodízios com stop e deslize suave, aplicada com pequeno desnível; Tampo, confeccionado em MDF ou compensado de 30mm, (colagem fenólica), revestimento em laminado melaminico decorativo texturizado, fórmica; Frente das gavetas, confeccionados em MDF de 18mm de espessura Post-Forming horizontal com linhas arredondadas; Rodízios em nylon rígido de alta resistência; Módulos com fundos individuais; Peso aproximado de 35kg.;Medidas Externas: Largura 50cm x Altura Tampo 80cm x Prof 51cm; Cor branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1.766,6666
9	unidade	10	Alta Rotação , corpo peça de mão com design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Conexão Borden Spray Triplo; Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca; Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios; Rotação: 420.000 RPM; Rotores precisamente balanceados; Pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi); Peso líquido inferior a 58,0 gramas; Baixo ruído de trabalho; Fixação das brocas: Sistema Push Button; Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button); Permite a troca rápida das brocas; Dispensa a utilização do saca-brocas; Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca; Alto torque; Formato ergonômico; Corpo de espessura fina; Possui ranhuras antiderrapantes; Extremidade inclinada; Exclusivo tratamento eletroquímico; Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	738,00



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/34**

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</i>
10	unidade	20	Pedal para acionamento de torneira. Acionamento elétrico por pedal para torneira de bancada; Evita a contaminação cruzada e economiza água; Ideal para toda área da saúde e área alimentícia; Hidro-válvula para torneiras com acoplamento flexível ½"; Alimentação: Energia elétrica 220 V; Kit completo para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	159,6666
11	unidade	20	Seladora , específica para embalagens de papel grau cirúrgico: selagem rápida e eficiente; barra de selagem de no mínimo 30cm; sistema de selagem tipo barra aquecida; resistência de longa vida útil; espessura de selagem de 13mm atendendo as normas internacionais de segurança; Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 355 x 82 x 130mm; peso aproximado: 2,2 kg; potência de 55W; tensão de 220 V; cor predominante branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	259,6666
12	unidade	200	Suporte para coletor de material perfuro cortante , para melhor acondicionar as embalagens, manter a integridade do produto e facilitar o manuseio; Utilização sobre a bancada ou na parede; Produto livre de manutenção; Acompanha dois parafusos e duas buchas; Fabricado em arame BTC que possui alta resistência à corrosão; Capacidade 13 litros; Dimensões mínimas (AxLxP): 21,50 x 28,00 x 23,48cm. Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	48,00
13	unidade	40	Lixeira, com acionamento por pedal com capacidade para 20 litros; Cor branca; Material: PP (polipropileno de alta durabilidade a impactos e ao calor). Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	237,6666

a) A empresa vencedora deverá entregar os produtos, no Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Marcílio Dias, 520 A – Centro/Pelotas/RS.

II - Prazo: Os produtos deverão ser entregues, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da contratante, mediante o recebimento da nota de empenho e da assinatura do contrato.

III - Pagamento: O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, conforme a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deste Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/34**

D.C.G. Fls. _____ Visto _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), de..... de 2017.

(nome do representante legal)



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/34**

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Sr^a. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/2017 - SMS, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, , Lei Municipal nº 5.645/2009, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de equipamentos e utensílios – Saúde Bucal, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa:, CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à <Rua>, <Nº>, <Cidade> - <UF>, CEP: xxxxx-xxx telefone: (xx) xxxx xxxx, fax: (xx) xxxx xxxx, representada pelo Senhor(a), RG ° x.xxx.xxx SSP/UF, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFÊRENCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017 - SMS	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato. Ultrassom piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas com frequência mínima de 30.000 Hz e jato de bicarbonato. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma. Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Permite também a realização de trabalhos a seco. Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Função de aquecimento do compartimento do pó retirando a umidade. Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel, que facilita a visualização para identificar o acionamento do aparelho. Devem acompanhar o aparelho: 3 ponteiros (uma universal, uma específica para dentes anteriores e uma para dentes posteriores). Devem acompanhar 2 capas autoclaváveis em termoplástico especial que permita firmeza no manuseio e precisão nos movimentos. As capas devem ser removíveis e autoclaváveis. Resistente à oxidação. Alimentação: compatível com a tensão 220V. Potência: 60 VA. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	unidade	5		



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/34

2	<p>Autoclave horizontal de 21 litros, com painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (led custom display) com mensagens. Porta barreira simples inox e alumínio. Transdutor pressão/ pressostato. Sensor PT 100/ termostato. Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel. Desaeração e depressurização automática. Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio. Funcionamento com a porta fechada. 1 a 99 (configurável) ciclos que atende as principais necessidades. Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável. Chave geral. Em aço inox. Possui entrada exclusiva para validação. Estrutura em aço A36. Secagem fechada. Para cada tipo de material. Fusível na placa eletrônica. Desligamento automático ao final do ciclo. Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada.</p> <p><u>Especificações técnicas</u> - alimentação: 220 V; frequência: 50/60 hz; potência: configurável de 600 a 8.000 watts; pressão máxima de trabalho: 2,2 kg/cm; pressão 1,1 a 2,2 kgf/cm configurável; alarme: 18 níveis configuráveis; temperatura: 120° a 135°c (configurável); tempo configurável; temperatura máxima 150°; anel de vedação da porta: silicone; proteção sobrepessão: válvula de alívio/segurança; proteção de subpressão: válvula de antivácuo; sistemas de segurança: 20 (configurável); abertura da porta: fuso em aço inox com duplo estágio. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.</p>	unidade	5		
3	<p>Bandeja para periféricos, para serem instaladas em colunas de equipos e refletores com diâmetro de 38 ou 50 milímetros. Resistente para acessórios de até 7kg. Pode receber bandejas comerciais tipo "Zirc", nas medidas de 13-3/8" (340mm) x 9-5/8" (245mm). Permite giro de 360°. Fácil limpeza, podendo ser utilizados álcool, limpadores multi-uso ou sabão neutro. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	unidade	10		
4	<p>Compressor de ar odontológico. Pressostato com chave geral liga/desliga; válvula de segurança (dispositivo de alívio do excesso de pressão); rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão); 2 manômetros (um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída do ar; filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório); regulador de pressão de saída do ar; registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso; ventoinha de refrigeração no motor; filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório); mangueira do motor metálica e flexível; válvula de alívio (reguladora de pressão); medidas aproximadas (LxAxC): 40 x 62 x 40cm; peso aproximado de 28 kg; alimentação de 220V monofásico; capacidade do reservatório mínimo de 28 litros; potência do motor aproximada de 1,13 CV - 840W; 2 pistões; Isento de óleo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.</p>	unidade	4		
5	<p>Destilador de água, ideal para uso profissional, garantindo a qualidade da água ao eliminar 99,9% das impurezas. Indicado para uso em laboratórios e clínicas. Componentes: base plástica do destilador, container de aço inox interno; tampa com condensador; cabo de energia, filtro de carvão ativado; garrafa plástica.</p> <p><u>Especificações técnicas</u> - Dimensão do Produto: 390 x 190 x 230</p>	unidade	10		



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 22/34

	mm; Peso do Produto: 3,8kg; Freqüência: 50Hz – 60Hz; Produção: 1000 - 1200ml / 1 hora; Capacidade mínima: 3,8 litros; Voltagem: 220V; Potencia: 750W; Cor predominante: branco. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.				
6	Equipo odontológico completo , conjunto odontológico composto de uma cadeira odontológica com todos os movimentos automáticos comandados através de comando de pé acoplado a cadeira, com função volta zero e três posições de trabalho programáveis pelo operador, acompanha 02 braços fixos a cadeira para apoio do paciente, estofamento em PVC. Equipo acoplado, contendo uma seringa tríplice e um terminal de alta rotação e um terminal para baixa rotação, bandeja removível. Deve acompanhar caixa de comando para ligações; Unidade de água com 02 sugadores com separadores de detritos (descarte do material) e cuba removível acoplada a cadeira; Refletor com intensidade de no mínimo 20.000 lux, acoplado a cadeira com braço articulado; Espelho multifacetado sistema de luz fria/luz dia; 2 mochos com estofamento na mesma cor da cadeira (verde), com sistema de elevação do assento a gás acionado por uma alavanca, com 05 rodízios. Nota: Todos os itens e subitens do consultório devem ser do mesmo fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	unidade	4		
7	Fotopolimerizador utilizado para fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Tecnologia à bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Tempo máximo de uso contínuo: 200 segundos. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V - 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	unidade	20		
8	Gaveteiro clínico com rodízio , composto por 3 gavetas superiores de 06cm e 02 gavetas intermediárias de 12cm, ambas com bojos em ABS, cantos arredondados e 01 gaveta inferior de 24cm com fundo de madeira e laterais de aramado. Mobiliário confeccionado em MDF ou compensado de 15mm, (colagem fenólica), revestimento interno em laminado melaminico decorativo brilhante; Revestimento externo em laminado melaminico decorativo texturizado, fórmica; Puxadores em alumínio com pintura epóxi branca; Gavetas plásticas em poliestireno 4mm moldadas em vácuo-forming sem cantos vivos, conforme norma da vigilância sanitária; Corrediças em metal com pintura epóxi com rodízios com stop e deslize suave, aplicada com pequeno desnível; Tampo, confeccionado em MDF ou compensado de 30mm, (colagem fenólica), revestimento em laminado melaminico decorativo texturizado, fórmica; Frente das gavetas, confeccionados em MDF de 18mm de espessura Post-Forming horizontal com linhas arredondadas; Rodízios em nylon rígido de alta resistência; Módulos com fundos individuais; Peso aproximado de 35kg.;Medidas Externas: Largura 50cm x Altura Tampo 80cm x Prof 51cm; Cor branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	5		



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 23/34**

9	Alta Rotação , corpo peça de mão com design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Conexão Borden Spray Triplo; Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca; Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios; Rotação: 420.000 RPM; Rotores precisamente balanceados; Pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi); Peso líquido inferior a 58,0 gramas; Baixo ruído de trabalho; Fixação das brocas: Sistema Push Button; Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button); Permite a troca rápida das brocas; Dispensa a utilização do saca-brocas; Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca; Alto torque; Formato ergonômico; Corpo de espessura fina; Possui ranhuras antiderrapantes; Extremidade inclinada; Exclusivo tratamento eletroquímico; Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	10		
10	Pedal para acionamento de torneira . Acionamento elétrico por pedal para torneira de bancada; Evita a contaminação cruzada e economiza água; Ideal para toda área da saúde e área alimentícia; Hidro-válvula para torneiras com acoplamento flexível ½"; Alimentação: Energia elétrica 220 V; Kit completo para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	unidade	20		
11	Seladora , específica para embalagens de papel grau cirúrgico: selagem rápida e eficiente; barra de selagem de no mínimo 30cm; sistema de selagem tipo barra aquecida; resistência de longa vida útil; espessura de selagem de 13mm atendendo as normas internacionais de segurança; Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 355 x 82 x 130mm; peso aproximado: 2,2 kg; potência de 55W; tensão de 220 V; cor predominante branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	unidade	20		
12	Suporte para coletor de material perfuro cortante , para melhor acondicionar as embalagens, manter a integridade do produto e facilitar o manuseio; Utilização sobre a bancada ou na parede; Produto livre de manutenção; Acompanha dois parafusos e duas buchas; Fabricado em arame BTC que possui alta resistência à corrosão; Capacidade 13 litros; Dimensões mínimas (AxLxP): 21,50 x 28,00 x 23,48cm. Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	unidade	200		
13	Lixeira, com acionamento por pedal com capacidade para 20 litros; Cor branca; Material: PP (polipropileno de alta durabilidade a impactos e ao calor). Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	unidade	40		

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 24/34**

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas,de de 2017.

Paula Schild Mascarenhas
PREFEITA MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____
CPF ____ . ____ . ____ - ____

2. _____
CPF ____ . ____ . ____ - ____

Visto:

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Geral do Município



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 25/34**

D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ANEXO IV

MINUTA CONTRATO Nº...../2017.

Contrato Administrativo para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS – SAÚDE BUCAL** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** e a empresa

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Sr^a. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na nº na cidade de Pelotas - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF/MF sob nº....., de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS – SAÚDE BUCAL**, de acordo com o Pregão nº 207/2017 - SMS e o disposto na Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Lei 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e utensílios – Saúde Bucal, para adequações e instalações de novos consultórios odontológicos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e elencadas no rol abaixo:

<i>item</i>	<i>descrição</i>	<i>unidade</i>	<i>qtde</i>
1	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato. Ultrassom piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas com frequência mínima de 30.000 Hz e jato de bicarbonato. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma. Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Permite também a realização de trabalhos a seco. Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Função de aquecimento do compartimento do pó retirando a umidade. Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel, que facilita a visualização para identificar o acionamento do aparelho. Devem acompanhar o aparelho: 3 ponteiras (uma universal, uma específica para dentes anteriores e uma para dentes posteriores). Devem acompanhar 2 capas autoclaváveis em termoplástico especial que permita firmeza no manuseio e precisão nos movimentos. As capas devem ser removíveis e autoclaváveis. Resistente à oxidação. Alimentação: compatível com a tensão 220V. Potência: 60 VA. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	unidade	
2	Autoclave horizontal de 21 litros , com painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (led custom display) com mensagens. Porta barreira simples inox e alumínio. Transdutor pressão/ pressostato. Sensor PT 100/ termostato.	unidade	



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 26/34

<i>item</i>	<i>descrição</i>	<i>unidade</i>	<i>qtde</i>
	<p>Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel. Desaeração e despressurização automática. Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio. Funcionamento com a porta fechada. 1 a 99 (configurável) ciclos que atende as principais necessidades. Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável. Chave geral. Em aço inox. Possui entrada exclusiva para validação. Estrutura em aço A36. Secagem fechada. Para cada tipo de material. Fusível na placa eletrônica. Desligamento automático ao final do ciclo. Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada.</p> <p><u>Especificações técnicas</u> - alimentação: 220 V; frequência: 50/60 hz; potência: configurável de 600 a 8.000 watts; pressão máxima de trabalho: 2,2 kg/cm; pressão 1,1 a 2,2 kgf/cm configurável; alarme: 18 níveis configuráveis; temperatura: 120° a 135°c (configurável); tempo configurável; temperatura máxima 150°; anel de vedação da porta: silicone; proteção sobrepressão: válvula de alívio/segurança; proteção de subpressão: válvula de antivácuo; sistemas de segurança: 20 (configurável); abertura da porta: fuso em aço inox com duplo estágio. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.</p>		
3	<p>Bandeja para periféricos, para serem instaladas em colunas de equipos e refletores com diâmetro de 38 ou 50 milímetros. Resistente para acessórios de até 7kg. Pode receber bandejas comerciais tipo "Zirc", nas medidas de 13-3/8" (340mm) x 9-5/8" (245mm). Permite giro de 360°. Fácil limpeza, podendo ser utilizados álcool, limpadores multi-uso ou sabão neutro. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	unidade	
4	<p>Compressor de ar odontológico. Pressostato com chave geral liga/desliga; válvula de segurança (dispositivo de alívio do excesso de pressão); rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão); 2 manômetros (um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída do ar; filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório); regulador de pressão de saída do ar; registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso; ventoinha de refrigeração no motor; filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório); mangueira do motor metálica e flexível; válvula de alívio (reguladora de pressão); medidas aproximadas (LxAxC): 40 x 62 x 40cm; peso aproximado de 28 kg; alimentação de 220V monofásico; capacidade do reservatório mínimo de 28 litros; potência do motor aproximada de 1,13 CV - 840W; 2 pistões; Isento de óleo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.</p>	unidade	
5	<p>Destilador de água, ideal para uso profissional, garantindo a qualidade da água ao eliminar 99,9% das impurezas. Indicado para uso em laboratórios e clínicas. Componentes: base plástica do destilador, container de aço inox interno; tampa com condensador; cabo de energia, filtro de carvão ativado; garrafa plástica.</p> <p><u>Especificações técnicas</u> - Dimensão do Produto: 390 x 190 x 230 mm; Peso do Produto: 3,8kg; Frequência: 50Hz – 60Hz; Produção: 1000 - 1200ml / 1 hora; Capacidade mínima: 3,8 litros; Voltagem: 220V; Potencia: 750W; Cor predominante: branco. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.</p>	unidade	
6	<p>Equipo odontológico completo, conjunto odontológico composto de uma cadeira odontológica com todos os movimentos automáticos comandados</p>	unidade	



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 27/34

<i>item</i>	<i>descrição</i>	<i>unidade</i>	<i>qtde</i>
	através de comando de pé acoplado a cadeira, com função volta zero e três posições de trabalho programáveis pelo operador, acompanha 02 braços fixos a cadeira para apoio do paciente, estofamento em PVC. Equipo acoplado, contendo uma seringa tríplice e um terminal de alta rotação e um terminal para baixa rotação, bandeja removível. Deve acompanhar caixa de comando para ligações; Unidade de água com 02 sugadores com separadores de detritos (descarte do material) e cuba removível acoplada a cadeira; Refletor com intensidade de no mínimo 20.000 lux, acoplado a cadeira com braço articulado; Espelho multifacetado sistema de luz fria/luz dia; 2 mochos com estofamento na mesma cor da cadeira (verde), com sistema de elevação do assento a gás acionado por uma alavanca, com 05 rodízios. Nota: Todos os itens e subitens do consultório devem ser do mesmo fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.		
7	Fotopolimerizador utilizado para fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Tecnologia à bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Tempo máximo de uso contínuo: 200 segundos. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V - 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	unidade	
8	Gaveteiro clínico com rodízio , composto por 3 gavetas superiores de 06cm e 02 gavetas intermediárias de 12cm, ambas com bojos em ABS, cantos arredondados e 01 gaveta inferior de 24cm com fundo de madeira e laterais de aramado. Mobiliário confeccionado em MDF ou compensado de 15mm, (colagem fenólica), revestimento interno em laminado melaminico decorativo brilhante; Revestimento externo em laminado melaminico decorativo texturizado, fórmica; Puxadores em alumínio com pintura epóxi branca; Gavetas plásticas em poliestireno 4mm moldadas em vácuo-forming sem cantos vivos, conforme norma da vigilância sanitária; Corrediças em metal com pintura epóxi com rodízios com stop e deslize suave, aplicada com pequeno desnível; Tampo, confeccionado em MDF ou compensado de 30mm, (colagem fenólica), revestimento em laminado melaminico decorativo texturizado, fórmica; Frente das gavetas, confeccionados em MDF de 18mm de espessura Post-Forming horizontal com linhas arredondadas; Rodízios em nylon rígido de alta resistência; Módulos com fundos individuais; Peso aproximado de 35kg.; Medidas Externas: Largura 50cm x Altura Tampo 80cm x Prof 51cm; Cor branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	
9	Alta Rotação , corpo peça de mão com design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Conexão Borden Spray Triplo; Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca; Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios; Rotação: 420.000 RPM; Rotores precisamente balanceados; Pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi); Peso líquido inferior a 58,0 gramas; Baixo ruído de trabalho; Fixação das brocas: Sistema Push Button; Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push	unidade	



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 28/34

<i>item</i>	<i>descrição</i>	<i>unidade</i>	<i>qtde</i>
	Button); Permite a troca rápida das brocas; Dispensa a utilização do saca-brocas; Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca; Alto torque; Formato ergonômico; Corpo de espessura fina; Possui ranhuras antiderrapantes; Extremidade inclinada; Exclusivo tratamento eletroquímico; Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
10	Pedal para acionamento de torneira. Acionamento elétrico por pedal para torneira de bancada; Evita a contaminação cruzada e economiza água; Ideal para toda área da saúde e área alimentícia; Hidro-válvula para torneiras com acoplamento flexível ½"; Alimentação: Energia elétrica 220 V; Kit completo para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	unidade	
11	Seladora , específica para embalagens de papel grau cirúrgico: selagem rápida e eficiente; barra de selagem de no mínimo 30cm; sistema de selagem tipo barra aquecida; resistência de longa vida útil; espessura de selagem de 13mm atendendo as normas internacionais de segurança; Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 355 x 82 x 130mm; peso aproximado: 2,2 kg; potência de 55W; tensão de 220 V; cor predominante branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	unidade	
12	Suporte para coletor de material perfuro cortante , para melhor acondicionar as embalagens, manter a integridade do produto e facilitar o manuseio; Utilização sobre a bancada ou na parede; Produto livre de manutenção; Acompanha dois parafusos e duas buchas; Fabricado em arame BTC que possui alta resistência à corrosão; Capacidade 13 litros; Dimensões mínimas (AxLxP): 21,50 x 28,00 x 23,48cm. Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	unidade	
13	Lixeira, com acionamento por pedal com capacidade para 20 litros; Cor branca; Material: PP (polipropileno de alta durabilidade a impactos e ao calor). Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	unidade	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO

A entrega dos produtos deverá ser realizada pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis, no Setor de Almojarifado, da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Marcílio Dias, 520 A – Centro/Pelotas/RS., após a solicitação da contratante, mediante o recebimento nota de empenho e da assinatura deste instrumento.

§ 1º - Não estando o objeto, de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 3º - O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

a) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto que, por ocasião da entrega, não apresentar as especificações previstas no objeto;

b) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 29/34**

contrato;

- c) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a data da entrega;
- e) A **CONTRATADA** é responsável pelos custos de transporte para entrega do produto;
- f) Ao cumprimento de outras exigências já definidas no Edital de Licitação e no presente contrato;
- g) Cumprir todas as orientações do **CONTRATANTE** para o fiel desempenho do objeto contratado;
- h) Sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde ou qualquer outro órgão devidamente designado pelo **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas posteriormente;
- i) A **CONTRATADA** deverá fornecer Assistência Técnica autorizada na cidade de Pelotas/RS, para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10 e 11.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$..... (.....), com o valor unitário para cada o produto especificado, conforme tabela abaixo:

<i>item</i>	<i>descrição</i>	<i>un</i>	<i>qtde</i>	<i>p.unit</i>
1	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato. Ultrassom piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas com frequência mínima de 30.000 Hz e jato de bicarbonato. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma. Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Permite também a realização de trabalhos a seco. Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Função de aquecimento do compartimento do pó retirando a umidade. Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel, que facilita a visualização para identificar o acionamento do aparelho. Devem acompanhar o aparelho: 3 ponteiras (uma universal, uma específica para dentes anteriores e uma para dentes posteriores). Devem acompanhar 2 capas autoclaváveis em termoplástico especial que permita firmeza no manuseio e precisão nos movimentos. As capas devem ser removíveis e autoclaváveis. Resistente à oxidação. Alimentação: compatível com a tensão 220V. Potência: 60 VA. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	un		
2	Autoclave horizontal de 21 litros , com painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (led custom display) com mensagens. Porta barreira simples inox e alumínio. Transdutor pressão/ pressostato. Sensor PT 100/ termostato. Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel. Desaeração e despressurização automática. Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio. Funcionamento com a porta fechada. 1 a 99 (configurável) ciclos que atende as principais necessidades. Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável. Chave geral. Em aço inox. Possui entrada exclusiva para validação. Estrutura em aço A36. Secagem fechada. Para cada tipo de material. Fusível na placa eletrônica. Desligamento automático ao final do ciclo. Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada. <u>Especificações técnicas</u> - alimentação: 220 V; frequência: 50/60 hz;	un		



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 30/34

<i>item</i>	<i>descrição</i>	<i>un</i>	<i>qtde</i>	<i>p.unit</i>
	potência: configurável de 600 a 8.000 watts; pressão máxima de trabalho: 2,2 kg/cm; pressão 1,1 a 2,2 kgf/cm configurável; alarme: 18 níveis configuráveis; temperatura: 120° a 135°C (configurável); tempo configurável; temperatura máxima 150°; anel de vedação da porta: silicone; proteção sobrepressão: válvula de alívio/segurança; proteção de subpressão: válvula de antivácuo; sistemas de segurança: 20 (configurável); abertura da porta: fuso em aço inox com duplo estágio. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.			
3	Bandeja para periféricos , para serem instaladas em colunas de equipos e refletores com diâmetro de 38 ou 50 milímetros. Resistente para acessórios de até 7kg. Pode receber bandejas comerciais tipo "Zirc", nas medidas de 13-3/8" (340mm) x 9-5/8" (245mm). Permite giro de 360°. Fácil limpeza, podendo ser utilizados álcool, limpadores multi-uso ou sabão neutro. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	un		
4	Compressor de ar odontológico . Pressostato com chave geral liga/desliga; válvula de segurança (dispositivo de alívio do excesso de pressão); rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão); 2 manômetros (um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída do ar; filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório); regulador de pressão de saída do ar; registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso; ventoinha de refrigeração no motor; filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório); mangueira do motor metálica e flexível; válvula de alívio (reguladora de pressão); medidas aproximadas (LxAxC): 40 x 62 x 40cm; peso aproximado de 28 kg; alimentação de 220V monofásico; capacidade do reservatório mínimo de 28 litros; potência do motor aproximada de 1,13 CV - 840W; 2 pistões; Isento de óleo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	un		
5	Destilador de água , ideal para uso profissional, garantindo a qualidade da água ao eliminar 99,9% das impurezas. Indicado para uso em laboratórios e clínicas. Componentes: base plástica do destilador, container de aço inox interno; tampa com condensador; cabo de energia, filtro de carvão ativado; garrafa plástica. <u>Especificações técnicas</u> - Dimensão do Produto: 390 x 190 x 230 mm; Peso do Produto: 3,8kg; Frequência: 50Hz – 60Hz; Produção: 1000 - 1200ml / 1 hora; Capacidade mínima: 3,8 litros; Voltagem: 220V; Potencia: 750W; Cor predominante: branco. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	un		
6	Equipo odontológico completo , conjunto odontológico composto de uma cadeira odontológica com todos os movimentos automáticos comandados através de comando de pé acoplado a cadeira, com função volta zero e três posições de trabalho programáveis pelo operador, acompanha 02 braços fixos a cadeira para apoio do paciente, estofamento em PVC. Equipo acoplado, contendo uma seringa tríplice e um terminal de alta rotação e um terminal para baixa rotação, bandeja removível. Deve acompanhar caixa de comando para ligações; Unidade de água com 02 sugadores com separadores de detritos (descarte do material) e cuba removível acoplada a cadeira; Refletor com intensidade de no mínimo 20.000 lux, acoplado a cadeira com braço articulado; Espelho multifacetado sistema de luz fria/luz dia; 2 mochos com estofamento na	un		



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 31/34

<i>item</i>	<i>descrição</i>	<i>un</i>	<i>qtde</i>	<i>p.unit</i>
	mesma cor da cadeira (verde), com sistema de elevação do assento a gás acionado por uma alavanca, com 05 rodízios. Nota: Todos os itens e subitens do consultório devem ser do mesmo fabricante. Registro do produto na ANVISA (dentro do prazo de validade). Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.			
7	Fotopolimerizador utilizado para fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Tecnologia à bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Tempo máximo de uso contínuo: 200 segundos. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V - 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Registro do produto na ANVISA (dentro do prazo de validade). Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	un		
8	Gaveteiro clínico com rodízio , composto por 3 gavetas superiores de 06cm e 02 gavetas intermediárias de 12cm, ambas com bojos em ABS, cantos arredondados e 01 gaveta inferior de 24cm com fundo de madeira e laterais de aramado. Mobiliário confeccionado em MDF ou compensado de 15mm, (colagem fenólica), revestimento interno em laminado melaminico decorativo brilhante; Revestimento externo em laminado melaminico decorativo texturizado, fórmica; Puxadores em alumínio com pintura epóxi branca; Gavetas plásticas em poliestireno 4mm moldadas em vácuo-forming sem cantos vivos, conforme norma da vigilância sanitária; Corrediças em metal com pintura epóxi com rodízios com stop e deslize suave, aplicada com pequeno desnível; Tampo, confeccionado em MDF ou compensado de 30mm, (colagem fenólica), revestimento em laminado melaminico decorativo texturizado, fórmica; Frente das gavetas, confeccionados em MDF de 18mm de espessura Post-Forming horizontal com linhas arredondadas; Rodízios em nylon rígido de alta resistência; Módulos com fundos individuais; Peso aproximado de 35kg.; Medidas Externas: Largura 50cm x Altura Tampo 80cm x Prof 51cm; Cor branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	un		
9	Alta Rotação , corpo peça de mão com design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Conexão Borden Spray Triplo; Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca; Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios; Rotação: 420.000 RPM; Rotores precisamente balanceados; Pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi); Peso líquido inferior a 58,0 gramas; Baixo ruído de trabalho; Fixação das brocas: Sistema Push Button; Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button); Permite a troca rápida das brocas; Dispensa a utilização do saca-brocas; Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca; Alto torque; Formato ergonômico; Corpo de espessura fina; Possui ranhuras antiderrapantes; Extremidade inclinada; Exclusivo tratamento eletroquímico; Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da	un		



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 32/34**

<i>item</i>	<i>descrição</i>	<i>un</i>	<i>qtde</i>	<i>p.unit</i>
	rosca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
10	Pedal para acionamento de torneira. Acionamento elétrico por pedal para torneira de bancada; Evita a contaminação cruzada e economiza água; Ideal para toda área da saúde e área alimentícia; Hidro-válvula para torneiras com acoplamento flexível 1/2"; Alimentação: Energia elétrica 220 V; Kit completo para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	un		
11	Seladora , específica para embalagens de papel grau cirúrgico: selagem rápida e eficiente; barra de selagem de no mínimo 30cm; sistema de selagem tipo barra aquecida; resistência de longa vida útil; espessura de selagem de 13mm atendendo as normas internacionais de segurança; Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 355 x 82 x 130mm; peso aproximado: 2,2 kg; potência de 55W; tensão de 220 V; cor predominante branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Pelotas/RS.	un		
12	Suporte para coletor de material perfuro cortante , para melhor acondicionar as embalagens, manter a integridade do produto e facilitar o manuseio; Utilização sobre a bancada ou na parede; Produto livre de manutenção; Acompanha dois parafusos e duas buchas; Fabricado em arame BTC que possui alta resistência à corrosão; Capacidade 13 litros; Dimensões mínimas (AxLxP): 21,50 x 28,00 x 23,48cm. Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	un		
13	Lixeira, com acionamento por pedal com capacidade para 20 litros; Cor branca; Material: PP (polipropileno de alta durabilidade a impactos e ao calor). Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	un		

Parágrafo Único - Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como: despesas diretas e indiretas, fretes, seguros em geral, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas atinentes ao fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito em moeda corrente nacional e liberado, conforme a efetiva entrega dos produtos e após conferência da Nota Fiscal pelo órgão competente da **CONTRATANTE**, em conta corrente específica da **CONTRATADA**, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

O recebimento da máquina será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora Letycia Barros Gonçalves.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da propositura da competente ação civil de ressarcimento do município dos prejuízos decorrentes da inadimplência contratual, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Fatura ou Nota Fiscal do respectivo fornecimento, no caso de atraso ou negligência no cumprimento das obrigações contratuais;
- b) Suspensão do direito de licitar num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave, com anotação no registro cadastral; e

Parágrafo Único – Para efeito da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica estabelecido o direito



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 33/34**

ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do que dispõe o artigo 87 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) o contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à **CONTRATADA**, nos casos previstos no Edital e neste contrato de aquisição de bens.

b) a rescisão unilateral nos termos do item anterior, ocorrerá conforme Artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 :

b.1) pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.2) pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

b.3) pela lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

b.4) pelo atraso injustificado no início do fornecimento;

b.5) pela paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

b.6) pela sub contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;

b.7) pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

b.8) pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei 8.666/93;

b.9) pela decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b.10) pela dissolução ou extinção da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;

b.11) pelas razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato;

b.12) pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

c) A inexecução total ou parcial do contrato por culpa da **CONTRATADA** enseja sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei de acordo com os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Caso a **CONTRATANTE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento do valor dos produtos, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando a mesma suspensa até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até a entrega total dos equipamentos, permanecendo após esta data, apenas a obrigação acessória de garantia por 12 (doze) meses para os itens 01 ao 11 e de 3 (três) meses para os itens 12 e 13, a contar do recebimento dos equipamentos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às condições do Edital do Pregão e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se à execução deste contrato, e a casos omissos, o disposto na Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 34/34**

5.064/2008, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Lei 11.488/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPATIBILIZAÇÃO

Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas,de de 2017.

Paula Schild Mascarenhas
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF _____.____.____-____
2. _____
CPF _____.____.____-____

Visto:

Procuradoria Geral do Município